



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 180, DE 08 DE AGOSTO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-04739, de 02 de agosto de 1983,

R E S O L V E:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o disposto nos artigos 176, inciso I, 187, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e 101, inciso II, 102, inciso II, da Constituição Federal, a partir de 05 de agosto de 1983, ARY FRÓES DA CRUZ, Agente de Vigilância, código NM-1045, classe "A", referência NM-17, matrícula 1.667.731, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente